



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 135/2025 (Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.162.223,76 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, para custear Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 312/2025/PGE-DERADM)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

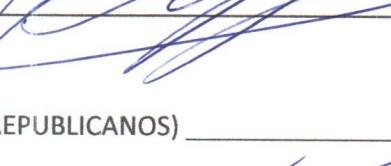
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável Contra Ausência

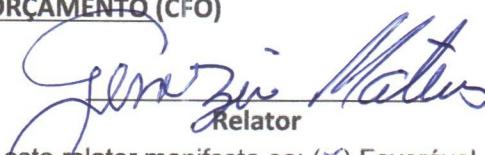
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável Contra Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) 

Favorável Contra Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

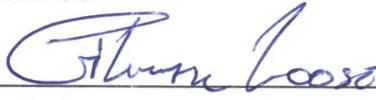
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Genézio Mateus (PL) 

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável Contra Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável Contra Ausência



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contra

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contra Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contra Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____

Favorável Contra Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº135/2025" acima mencionado recebeu **(7)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contra à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 24/10/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	24/10/2025
ID: 1245417	Processo	Documento
CRC: D77A0FEB		
Processo: 54-135/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 24/10/2025 11:43:56	Finalização:	24/10/2025 11:45:35
MD5: 814B95DC1C513F7CA3ED3B2D726FF0B5		
SHA256: 3B972CDEFF41FF1D9F5C8CCA204B6110E066B389C19CAD07BEEF0C711F61390D		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 135 na 33ª Reunião das Comissões dia 24/10/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos Espigão do Oeste RO 24/10/2025 11:43:56

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 24/10/2025 11:43:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl Agente Administrativo 24/10/2025 11:45:45

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1245417 e o CRC D77A0FEB.



PARECER N° 75/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 135/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 135/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.162.223,76 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 312/2025/PGEDERADM, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, para custear a aquisição e instalação de tubos metálicos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cabe salientar que, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pronunciar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e à adequada técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A proposição encontra amparo legal no art. 165, §8º da Constituição Federal, que trata da abertura de créditos adicionais, e na Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a elaboração e controle dos orçamentos.

No âmbito local, o projeto respeita as disposições da Lei Orgânica do Município em especial o art. 60, inciso IV, e o art. 84, §7º, inciso I, que confere ao prefeito a competência para propor abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa.

Além disso, o projeto atende aos princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, estando devidamente instruído com a Mensagem do Executivo, Plano de Trabalho, Estudos Técnicos (hidrológico e hidráulico), Memorial Descritivo e de Cálculo e Planilha Orçamentárias, e demais documentos exigidos para abertura de créditos especiais.

Sendo assim, este Relator vota pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 135/2025.

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 28 de outubro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final, em 28/10/2025 às 09:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por Hermes Pereira Junior, Vereador, em 28/10/2025 às 10:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 90 de 18/06/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1246063** e o código verificador **B4CFC73D**.

Referência: [Processo nº 54-135/2025](#).

Docto ID: 1246063 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER Nº 48/2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 135/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município

Relator: Vereador Genézio Mateus

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 135/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional Especial no valor de **R\$ 1.162.223,76 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 312/2025/PGEADERADM, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, para custear a aquisição e instalação de tubos metálicos.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou uma análise detalhada do Projeto de Lei nº 135/2025, verificando minuciosamente sua conformidade com as normas orçamentárias e financeiras.

A proposição está em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, que dispõe que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e que para a abertura dos créditos depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Nos termos do art. 3º da proposição, o crédito previsto no art. 1º será coberto com recursos o oriundos de:

I. Excesso de Arrecadação: no valor R\$ 1.026.472,80 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), provenientes de repasse do Governo do Estado via Termo de Convênio nº 312/2025/PGEADERADM, firmado entre o DER-RO e o Município de Espigão do Oeste; e

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária: no valor de R\$ 135.750,96 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal.

Em síntese, a análise financeira e orçamentária demonstra que o Projeto de Lei nº 135/2025 está em plena conformidade com as normas vigentes, não acarretando riscos ao equilíbrio das contas públicas e atendendo a demandas da população rural .

Sendo assim, este Relator vota **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 135/2025.**

Genézio Mateus(PL)

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 28 de outubro de 2025.

Genézio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
Relator

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 28/10/2025 às 11:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 28/10/2025 às 11:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 29/10/2025 às 07:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1246215** e o código verificador **2ACB8066**.

Referência: [Processo nº 54-135/2025.](#)

Docto ID: 1246215 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 14/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei nº 135/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 135/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional Especial no valor de **R\$ 1.162.223,76 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 312/2025/PGEDERADM, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste-RO, para custear a **aquisição e instalação de tubos metálicos**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 67 do Regimento Interno**, Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente opinar sobre proposições pertinentes a estímulos financeiros e creditícios à agricultura e pecuária, matéria relativa à agricultura, pecuária e política rural bem como opinar e emitir parecer sobre projetos relacionados com o meio ambiente.

O projeto visa a aquisição de tubos metálicos para atender as estradas vicinais do Município de Espigão dOeste, apresenta um custo inferior ao de construção de pontes, considerando não apenas o investimento inicial, mas também os custos de manutenção a longo prazo, isso permite alocar recursos financeiros de forma mais eficiente, garantindo maior segurança e durabilidade.

Dante desses aspectos, a aquisição de tubos metálicos se mostra uma escolha mais estratégica e viável em comparação com a construção de pontes, alinhando-se às necessidades das estradas do nosso município.

Portanto, as atividades beneficiarão diretamente a zona rural, facilitando o escoamento da produção agrícola e melhorando a infraestrutura de acesso, alinhando-se às

políticas de desenvolvimento rural.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 28 de outubro de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A - Presidente
Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 28/10/2025 às 11:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 30/10/2025 às 12:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1246249** e o código verificador **3C8670AF**.

Referência: [Processo nº 54-135/2025](#).

Docto ID: 1246249 v1